



Câmara de Vereadores de
Porto da Folha
Estado de Sergipe

PROJETO DE LEI N° 050 /2020
De 04 de Novembro de 2020

Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, em 02 de Abril, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Porto da Folha - SE.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Calendário Oficial de Datas e Evento do Município de Porto da Folha, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado anualmente, no dia 02 de Abril.

Art.2º - A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a conscientização e promoção dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Educação, sejam as incentivadoras de proporcionarem estes eventos e divulgações para a comunidade em geral;

I – Palestras para comunidade em geral;

II – Panfletagem;

II – Murais;

IV – Divulgação em meios de comunicação do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Ana Lúcia Santos de Rezende, da Câmara de Vereadores de Porto da Folha – SE, em 04 de Novembro de 2020.

Ana Lúcia Santos de Rezende
Ana Lúcia Santos de Rezende
Vereadora – Podemos

RECIBO 04/11/2020
Evaize de Oliveira Souza
Controle Interno